



**ATA DA 1762ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia treze do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima sexagésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 52260/15-29, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Acessos Terrestres, Código AT-010; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 212.2016;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 14925/16-96, **decidiu** autorizar a nomeação da Avenida Perimetral da margem direita (trecho do viaduto da Rua João Pessoa até o Canal 4) de Engº Sérgio da Costa Matte e do Auditório do Edifício Sede da CODESP de Dr. Hélio Nascimento, a fim de homenagear os ex-empregados. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 213.2016;* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 30467/11-18 e considerando a Decisão Direxe



nº 152.2016, de 08-04-2016, por meio da qual propôs ao Conselho de Administração a suspensão do Contrato DP/40.2012, celebrado com o **CONSÓRCIO EBEI/LPC LATINA**, que objetiva a fiscalização do Contrato DP/30.2012, suspenso através da Deliberação CONSAD nº 012.2016, datada de 29-02-2016, e Decisões Direxe nºs 58.2016 e 193.2016, datadas de 16-02-2016 e 27-04-2016, **decidiu** retificar a citada Decisão Direxe, por entender que não é necessário ser encaminhado para apreciação do CONSAD, devendo o contrato de fiscalização acompanhar a referida deliberação daquele Colegiado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 214.2016;* **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 17836/16-74, **decidiu** autorizar a participação da CODESP no evento de aniversário de 90 anos do **CLUBE PORTUÁRIOS – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS PORTUÁRIOS DE SANTOS**, que será realizado no dia 14 de maio de 2016, na sede do referido clube, com o aporte de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), com direito a 30 (trinta) convites, que serão distribuídos aos funcionários sem custos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 215.2016;* **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 47468/15-81, que tratou de aprovar rotina de restituição à **EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A – EMBRAPORT** dos valores arrecadados pela aplicação do item 5 da Tabela II da Tarifa do Porto de Santos sobre as cargas movimentadas neste terminal, desde que estas comprovadamente não tenham trafegado pela Estrada Particular da CODESP, bem como, autorizar a criação de Grupo de Trabalho para estimar o valor a ser restituído, em virtude das cobranças efetuadas a mais desde o início das suas operações, o assunto foi retirado de pauta; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 31154/14-11 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 28-04-2015, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/37.2014, celebrado com a empresa **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, objetivando a prestação de serviços móveis especializados, a fim de prorrogar seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 445.737,60** (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 216.2016;*



II.7 – com base nos registros contidos no processo nº 16639/16-38 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 27-04-2016, **decidiu** autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços da Marinha do Brasil nº 005/2015, bem como, a contratação da empresa **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.**, objetivando a aquisição de licenças Oracle, no valor total de **R\$ 2.574.000,00** (dois milhões e quinhentos e setenta e quatro mil reais), a fim de adquirir 18 (dezoito) licenças/processadores da Oracle Database Enterprise Edition. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 217.2016;* **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 46154/13-35 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 28-04-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/08.2014, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de condução de veículos da frota de serviços da CODESP ou locados, para transportes em geral, tudo para o atendimento às necessidades dos serviços da Companhia, a fim de prorrogar seu prazo por mais 60 (sessenta) dias, com valor mensal de **R\$ 129.973,40** (cento e vinte e nove mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), com cláusula rescisória quando da conclusão do processo licitatório para a prestação dos referidos serviços, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 218.2016;* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 3911/16-10, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de condução de veículos, da frota de serviços da CODESP ou locados, para transporte em geral, tudo em atendimento às necessidades da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, com valor global de **R\$ 2.104.956,99** (dois milhões e cento e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 219.2016;* **II.10** – com base nos



registros contidos no processo nº 46527/12-60, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 26-04-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/44A.2013, celebrado com a empresa **ICATU SEGUROS S.A.**, objetivando a prestação de serviços de apólice de Seguro de Vida em Grupo - SVG, a fim de prorrogar seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 1.687.090,00** (um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil e noventa reais), com cláusula rescisória quando da conclusão de processo licitatório para a prestação dos referidos serviços, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 220.2016; II.11* – com base nos registros contidos no processo nº 13371/16-09 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 29-04-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidente Pessoais para estagiários, pelo período de 12 (doze) meses, com valor global estimado em **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**, podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93, em até 60 (sessenta) meses, com previsão total estimado no valor de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 221.2016; II.12* – com base nos registros contidos no expediente nº 9081/16-15, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 05-04-2016, e o art. 20, inciso V, do Estatuto, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a aprovação de novos horários de trabalho dos Auxiliares Portuários que laboram nas atividades de atracação e apoio, em turnos ininterruptos de 6 horas em revezamento, bem como sua inclusão no item 3.8.4, Capítulo I, do Regimento Interno de Pessoal – RIP:



A: Das 05h às 11h15min;

B: Das 11h às 17h15min;

C: Das 17h às 23h15min;

D: Das 23h às 05h15min.

Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 222.2016; II.13 – com base nos registros contidos no expediente nº 45151/15-73, que tratou de deliberar quanto ao enquadramento do cargo de Técnico em Radiologia, o assunto foi retirado de pauta; **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 7090/16-27, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016**, objetivando a aquisição de materiais para serviços eletrônicos da Gerência de Construção de Soluções de Infraestrutura, bem como: **a)** Homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, para o Grupo 01, com valor global de **R\$ 26.150,00** (vinte e seis mil e cento e cinquenta reais); **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA. – EPP**, para o Grupo 04, com valor global de **R\$ 1.084,98** (um mil e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos); **b)** Cancelar os Grupos 02 e 03, em função de ter extrapolado o valor orçado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 223.2016; II.15* – com base nos registros contidos no processo nº 31078/15-15 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 12-04-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/47.2015, celebrado com a empresa **CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de assessoria e peritagem contábil, compreendendo: cálculos nos processos judiciais, ações de natureza cível, na esfera Estadual e Federal, e de natureza trabalhista, na esfera da Justiça do Trabalho, conforme a proposta apresentada e descrito no parecer jurídico, que farão parte integrante do contrato; cálculos das provisões, cíveis e trabalhista, numa média de 20 (vinte) mensais, podendo essa média dobrar, sem acréscimo de valor, conforme proposta; análise contábil das iniciais e contestações, como também de decisões judiciais cíveis, quer sentença ou acórdão, quando prevejam pagamento de valores, sempre que



solicitado; e assistência técnica em todos os processos na área cível que houver perícias judiciais contábeis, englobando apresentação de quesitos, acompanhamento da perícia, e apresentação de laudo, a fim de prorrogar seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 936.000,00** (novecentos e trinta e seis mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 224.2016.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência das pendências de respostas das Súmulas CONFIS; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 16703/16-35, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/060.2016**, de 03-05-2016, na qual o referido Conselho recomenda à Diretoria Executiva, em relação as discrepâncias entre o valor orçado e o efetivamente contratado existentes na relação de licitações adjudicadas, que tome as providências necessárias para avaliação dos critérios utilizados dos valores estimados dos orçamento, e, caso necessário, procedas aos devidos ajustes; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 16650/16-71, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/067.2016**, de 03-05-2016, na qual o referido Conselho solicita à Diretoria Executiva informações sobre as contratações relacionadas à área de Tecnologia da Informação, quanto: a) Quais são os objetos contratuais; b) nomes das empresas que atualmente prestam serviços de software para CODESP; e, c) Os respectivos valores contratuais das referidas empresas; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 17202/16-85, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de reclamações trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de abril de 2016, bem como o gráfico comparativos de ações ajuizadas desde 2010, com os respectivos valores estimados e classificados como possível; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 17224/16-18, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONSAD/018.2016** e **DIAFI-CONFIS/019.2016** que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em



cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 17171/16-53, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – março/2016 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2016 (realizado até março e previsto de abril até dezembro); Programa de Dispêndios Globais – PDG (Geral), do exercício de 2016 (realizado até março e previsto de abril até dezembro); Orçamento de Investimento do exercício de 2016 (executado até março), que serão encaminhados ao CONSAD e CONFIS; **IV.7** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.8** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Francisco José Adriano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Operações Logísticas

Carlos Alberto La Selva
Superintendente de Gabinete da Presidência